

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 097/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 10/10/2014.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

FLORESTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, com sede Rua T-30, nº 1092, Setor Bueno, Cep: 74.210-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.082.728/0001-72, neste ato representada pelo sócio Lívio Floresta, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 84.900/T-GO, emitida pelo CRC-GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº 634.442.598-91, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 10 (dez) meses e o aditamento da contratação dos serviços especializados de auditoria contábil atinentes ao Hospital Geral de Goiânia - HGG, visando a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, firmado pelo IDTECH junto ao Estado de Goiás, e demais obrigações constantes do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 10/10/2014 – Contrato nº 157/2014, autos nº 2014004417, Pedido de Cotação nº 472/2014.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços será aditivada na ordem de 11,0937%, conforme prevê o IGPM (Índice Geral de Preço do Mercado) – Fundação Getúlio Vargas (FGV), do mês de maio de 2016, ou seja, acréscimo da ordem de R\$ 5.546,85 (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor anteriormente previsto no contrato de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **R\$ 55.546,85** (cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 10 (dez) meses, iniciando-se em 11/06/2016 e findando-se em 10/04/2017.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu primeiro termo aditivo, ambos constantes da Pedido de Cotação nº 472/2014 – Autos nº 2014004417, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 09 dia(s) do mês de junho de 2016.


IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


FLORESTA AUDITORES/INDEPENDENTES S/S - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Nome: **Alexsandro Jorge Lima**

RG/CI: **2.916.503**

CPF/MF: **812.159.321-20**

2ª _____

Nome: _____

RG/CI: **424 3013**

CPF/MF: **000.309.091-93**